



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



1407 / 06

APROVADO EM 20/06/2006
PREF. APARECIDO FARIAS SPADA
[Signature]

APROVADO EM 01/03/2006
PREF. APARECIDO FARIAS SPADA
[Signature]

PROJETO DE LEI N° / 2006

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
10.04	Departamento de Proteção Social Especial		
08.244.0039.1005	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. p/Dpto de Prot Social Especial		
4490510000	Obras e Instalações	31774	150.000,00
Total			150.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Fevereiro de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

